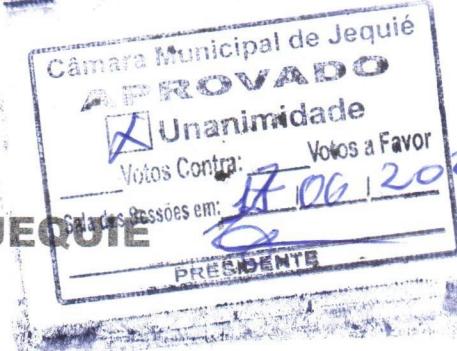




ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

"Casa de Zenildo Tourinho"



Câmara Municipal de Jequié

Comissão de Justiça

para os devidos fins

• das Sessões: 06/05/2025

Presidente

PROJETO DE LEI N° 15/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,  
O INSTITUTO JEAN CHARLES BROTONDO EM MEIO  
A DOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Jean Charles brotando em meio a dor, localizado na rua Lelis Piedade, nº 603, na cidade de Jequié-Bahia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOSE AUGUSTO DE AGUIAR BRITO FILHO  
Data: 10/04/2025 18:07:13-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**JOSÉ AUGUSTO DE AGUIAR BRITO FILHO (GUTINHA)**  
Vereador

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução N° 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Secretário Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de \_\_\_\_\_

Despacho

Ao Vereador \_\_\_\_\_ para relatar.

Sala das Comissões em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Parecer jurídico ao Projeto de Lei n.º 15/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 15/2025 – Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR.

Solicitante: Comissão de Justiça.

**DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITO ADMINISTRATIVO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 15/2025 que “*Declara de Utilidade Pública O INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR.*

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei n.º 15/2025; (ii) Justificativa e; (iii) Documentos referentes ao INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR, (iv) *Certidões e Alvará* .

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos de ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não precaução recomendada.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 em seu artigo 23, trata da competência material comum da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios para:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (Vide ADPF 672)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (Vide ADPF 672)

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

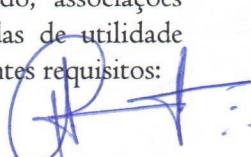
Também o Texto Maior, dispõe em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso IX traz a competência legiferante no que concerne à “*educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação*”.

Noutro giro, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 217, assevera que “*É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um*”.

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

No que concerne ao conteúdo normativo, há a necessidade de estrita observância aos requisitos estatuídos na Lei Municipal Nº 1.217 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1991:

ART. Iº - As entidades civis de direito privado, associações filantrópicas sem fins lucrativos serão reconhecidas de utilidade pública, quando apresentadas e observadas os seguintes requisitos:





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

I. Cópia do Estatuto da entidade devidamente autenticada pelo Cartório de Títulos e Documentos e do estrato de publicação do Estatuto;

II. Cópia de inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC)

III. Cópia da ata de fundação, reconhecida firma e autenticada;

IV. Cópia da ata de eleição e posse da primeira e da atual diretoria, devidamente autenticada;

V. Alvará de funcionamento regular há mais de 12 meses emitido pelo setor de Tributos do Município. (Modificado pela lei 2.245/2022)

VI. Relatório das atividades realizadas no ano anterior à solicitação da titularidade de utilidade pública;

VII. ~~Comprovante de funcionamento no endereço constante na documentação, ou qualquer alteração do mesmo;~~ (Revogado)

VIII. Prestação das contas dos últimos 90 ( noventa ) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A falta de qualquer dos documentos enumerados no artigo anterior implicará a rejeição e arquivamento da proposição.

**ART. 2º** - Das normas para concessão no título de utilidade pública:

I. Ser entidade de direito privado;

II. Ter personalidade jurídica;

III. Estar em pleno funcionamento;

IV. Ter diretoria com mandato regular;

V. Prestar serviços sem fins lucrativos;

VI. Ter sede no Município de Jequié;

VII. Não constituir patrimônio de indivíduos ou de sociedades que não possuam caráter filantrópico ou cultural;

VIII. Não ter finalidade principalmente recreativa, esportiva ou comercial;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

IX. Não distribuir benefícios apenas aos associados e respectivos familiares;

X. Prestar serviços à velhice, à infância, à maternidade e, ou grupos de baixa renda, buscando prevenir problemas sociais;

XI. Realizar atividades que visem o desenvolvimento integral do cidadão, promoção de consciência comunitária, melhores condições físicas e sociais dos grupos assistidos;

XII. Observância nos estatutos de que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagens pecuniárias;

XIII. Observância, através da folha corrida, da moralidade comprovada dos diretores da entidade;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não poderão ser reconhecidas as entidades que tenham detentores de mandatos políticos e ou parentes em primeiro grau entre os mantenedores, diretores ou membros colegiados superiores.

Neste sentido, é perfeitamente possível a iniciativa do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de declarar de utilidade pública Instituto constituído no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, atendido os demais requisitos do artigo Iº e seguintes da Lei Municipal mencionada.

### III – CONCLUSÃO

Importante ressaltar novamente a louvável intenção do presente projeto, bem como o trabalho realizado pelo **INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR** no município de Jequié. Portanto conclui-se pela regularidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, o que tenciona a Concessão do Título de Utilidade Pública, estando apto à tramitação e deliberação plenária o que decorre das seguintes conclusões:

- a) O Poder Legislativo Municipal é competente para legislar sobre serviços públicos, visto que este objeto não se inclui no rol de competências privativas do Poder Executivo, à luz da Constituição Federal e conforme demonstrado e dada a necessidade de adequação constante dos serviços públicos, em sintonia com o artigo 175, inciso IV da Constituição Federal, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento nos termos da Lei Municipal Nº 1.217 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1991.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo desta Casa Legislativa.

Jequié – BA 30 de abril de 2025

Peccy Almeida Santos  
OAB/BA., nº 31.683

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC



Ficam convocados todos os interessados conforme lei Nº10.406 do código civil brasileiro, para realização da assembleia geral para elaboração do estatuto entre outros que seja realizada em 22 de agosto de 2023, na rua Professor Sá Nunes, 271, bairro Joaquim Romão, Jequié-Ba. A convocação dar-se-á 14H do dia mencionado, onde será realizado a assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

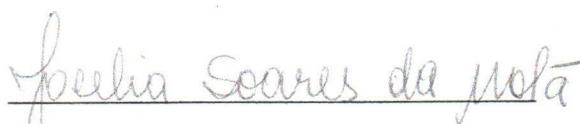
- 1- Elaboração do estatuto;
- 2- Discursões diversas;
- 3- Aprovação do estatuto;
- 4- Eleição e posse da diretoria;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

O presente edital de convocação será publicado em redes sociais.



Jequié-Ba, 22 de Agosto de 2023

  
Jocelia Soares da Mota

CPF: 206.296.995-34/RG: 11.638.451-40/SSPBA



ATA DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA  
PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027 DO INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na rua Professor Sá Nunes, n.º 271, nesta cidade de Jequié-Bahia às 19:00 horas reuniram-se amigos e fundadores, Jocelia Soares da Mota, Natalice Pereira de Matos, Islene Maia dos Santos, Ilana Rodrigues Soares e comunidade com as seguintes **Pautas**: Criação do Instituto Jean Charles - IJC; aprovação do estatuto; eleição e posse da diretoria.

Foi escolhida a senhora Jocelia Soares da Mota para presidir essa reunião e a senhora Islene Maia dos Santos para secretaria. A Senhora Jocelia inicia a reunião falando da necessidade de se cuidar de pessoas, principalmente famílias que perderam seus entes queridos para a violência seja ela comunitária ou auto infligida, todos os presentes concordam que infelizmente o estado não tem braços para atender todos os problemas da população, que, a criação do IJC vai ajudar muito essas famílias. Após o debate sobre o assunto todos os presentes votam pela criação do Instituto. Seguindo a pauta a presidente solicita da secretaria a leitura do estatuto do IJC, após ser explanado todos os capítulos e colocado em votação o estatuto foi aprovado por unanimidade. Logo após deu-se início a composição da chapa para a diretoria executiva do Instituto, foi sugerido os nomes de: Jocelia Soares da Mota para presidente, Vice Presidente: Natalice Pereira de Matos, Secretária: Islene Maia dos Santos, Segundo Secretário: Mariluce de Oliveira Santos, Primeiro Tesoureiro Ilana Rodrigues Soares, Segundo Tesoureiro: Tania Cristina Santos. Após a apresentação de todos os membros citados acima foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a nova diretoria para o quadriênio 2023/2027 com a seguinte formação: **Presidente**: Jocelia Soares da Mota, Casada, RG: 11.638.415-40 – SSPBA, CPF: 206.296.995-34 Residente na Avenida Tote Lomanto, 34 Joaquim Romão Jequié – Bahia, CEP: 45.200.553 **Vice-Presidente**: Natalice Pereira de Matos, Casada, RG: 08.277.030-15 – SSPBA, CPF: 974.890.935-20, Residente na Travessa Gustavo Santos Ribeiro, 70 Cansanção Jequié-Bahia, CEP: 45.201.340. **Secretária**: Islene Maia dos Santos, Casada, RG: 06.237.736-66 – SSPBA, CPF: 819.578.665-00 Residente no Loteamento Santa Luz, 10 Rua J Joaquim Romão Jequié-Bahia, CEP: 45. 214. 999. **Tesoureira** Ilana Rodrigues Soares, Solteira, Residente: a Avenida Tote

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

Lomanto, N° 34, Bairro: Caixa d'Água, CEP: 45.203-484 Cidade: Jequié, Estado: Bahia, RG: 11639804-39 – SSP - BA, CPF: 050.636.495-05. Foram eleitos para o **CONSELHO FISCAL**: Cosme Santos de Jesus, RG: 11.302.686-24 e CPF: 013.859.565-85, residente a Avenida Antônio Ribeiro Ralph, 12 Cansanção Jequié-Ba. Gabriel Soares Ribeiro RG: 15.020.414-05 e CPF: 057.856.905-19 residente a Travessa americano da Costa 34 Joaquim Romão. Alaíde Rosa Teixeira RG: 01.674.619-82 e CPF: 112.847.065-91 residente a Rua Itajurú, 247 Joaquim Romão Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Islene Maia dos Santos secretária, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Jequié, Ba 31 de agosto de 2023

Jocelia Soares da Mota

Jocelia Soares da Mota

Presidente

Natalice Pereira de Matos

Natalice Pereira de Matos

Vice- Presidente

Ilana Rodrigues Soares  
Ilana Rodrigues Soares  
Tesoureira

Islene Maia dos Santos  
Islene Maia dos Santos  
Secretária

CARTÓRIO  
2º TURBONATO DE NOTAS  
DE JEQUIÉ

Jessica Nascimento Nogueira Santander  
Advogado(a)  
OAB: 791.227 BA

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

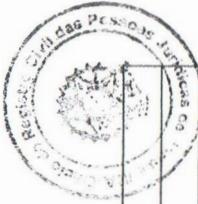
Ravyno de Souza Valino Chaves  
Oficial de Registro  
RTDPJ

6º. Reg. de Títulos e Documentos  
6º. Cartório de Notas  
Jequié, Bahia  
Brasil 33588, em 04/10/2023  
Liberado no dia 06/10/2023  
ho livro 4200193 em 21/11/2022

Rua Professor Sá Nunes, 271, Joaquim Romão CEP: Jequié Bahia

Telefone: 73 98813-3720

E-mail:indtitutojeancharles@hotmail.com



1. Marcia Helena Sifra Jardim

2. Patrícia Pereira de Matos

3. Mariluce Oliveira Santos Santos

4. Monica Senna Santos

5. Maria Lúcia dos Santos Melo

6. Maria Natividade dos Santos

7. Maria Rebeca Gulinha Resende

8. Yasmim Gómez Gómez

9. José Augusto da Silva

10. Jefferson de Jesus

11. Logonel Gómez de Jesus

12. Marcos da Cunha

13. Rosana Maria Santos

14. Thiago Gómez Gómez

15. Thiago da Silva Silveira

16. Thiara Senna Gonçalves

17. Thiago Gonçalves

18. Thiago Henrique Gómez

19. Thiago Sampaio Gómez

20. Thiago Sampaio Gómez

21. Thiago Pinto da Silva

22. Thiago de Oliveira Gómez

23. Celina Leite Gómez

24. Gloria dos Santos Gonçalves

25. Gloria dos Santos Gonçalves

26. Helena Santos de Souza

27. Isanne Souza Santos

28. Juliane dos Santos

29. Karen Andrade de Souza

30. Angélica Gómez Santos

31. Edelvira Gómez Santos

32. Enilda Gómez Santos

33. Erica Kábia Venâncio Almeida

34. Flávia Gómez Nascimento Nogueira

35. Fábio da Silva Gómez

36. Fábio Gómez

37. Fábio Santos Boaventura

38. Fábio So

39. Flávia Senna da Silveira

40. Flávia Oliveira de Oliveira

41. François A. Oliveira

42. François Díen Vitorino

43. François Díen Vitorino

44. François Gómez Gómez

45. François Gómez dos Santos

46. François Gómez

47. François Gómez da Melo

48. François Gómez Ribeiro

49. François Gómez Souza

50. François Gómez dos Santos



51. Fernanhol El Soneca Sambô

52. Maria Fernanda Nônia Sônia

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

62.

63.

64.

65.

66.

67.

68.

69.

70.

71.

72.

73.

74.

75.

76.

77.

78.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
AVENIDA LIONS CLUB, 140 - JEQUIEZINHO**

*CAIO RICARDO PEREIRA CARIBÉ*

*Oficial*

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **33588** LIVRO : 0 Pag: 0 em **04/10/2023**  
e registrado nesta data sob o n. **6671** , no LIVRO A:20 Pag: 193 conforme segue: DAJE N°: **0997 002 007165**



Apresentante.....: INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR

Valor Base.....: R\$ 443,76

Natureza do Título.....: ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Emolumentos .....        | R\$ 214,34        |
| Taxa Fiscalização .....  | R\$ 152,21        |
| FECOM .....              | R\$ 58,58         |
| Def. Pública .....       | R\$ 5,68          |
| PGE .....                | R\$ 8,52          |
| FMMMPBA .....            | 4,44              |
| <b>TOTAL GERAL.....:</b> | <b>R\$ 443,76</b> |

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**0997.AB010550-9**  
**OAE4UZVT9Z**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Jequié, 21 de Novembro de 2023.

*Ravynne Carvalho Chaves*  
Ravynne Carvalho Chaves  
Oficiala de Registro  
RTDPI  
**RAVYNNE CARVALHO CHAVES**  
OFICIAL SUBSTITUTA

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

### ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS



**Art. 1º** - O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC também denominado IJC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, dotada de autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida pelo presente estatuto e por legislação que lhe for aplicável. Fundada em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, com sede e foro na cidade de Jequié Bahia, à Rua Professor Sá Nunes, 271, Bairro Joaquim Romão Estado da Bahia, Estado da República Federativa do Brasil, com atuação em todo território Nacional, podendo ter sucursais e representações no Brasil e exterior.

**Art. 2º** - O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC tem por objeto tanto a representação quanto a defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos das famílias que sofrem com a violência Comunitária e Auto Inflicted, buscando, para tanto, atuar na área da assistência social, saúde, educação, cultura, desporto e lazer junto à família, e à comunidade, de modo a oferecer proteção social básica e especial através de:

- I – Articular ações na área de assistência social, visando acolher, atender e orientar as famílias atingidas pelas violências;
- II – Promoção de ações que visem a proteção social em parceria com os equipamentos Socioassistenciais para acolher famílias que sofreram com as violências especialmente as que se encontra em situação de vulnerabilidade social;
- III - Promover melhoria na qualidade de vida das famílias através de ações preventivas e curativas na área da saúde, atuando individualmente ou com parcerias com entidades públicas e/ou privadas.
- IV - Acolher e orientar a família, através de uma equipe multidisciplinar composta de profissionais de educação, assistência social, saúde dentre outros;

Rua Professor Sá Nunes, 271, Joaquim Romão CEP: 45.201-270 Jequié Bahia  
E-mail: institutojeancharles@hotmail.com Telefone: 73 988133720

Toméia

Bentana

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR



V - **Promover, realizar e organizar** encontros, eventos, seminários, congressos, que tenha como foco a educação para a paz;

VI - **Defender através de ações e interpelações** administrativas e judiciais, na melhor forma do direito os membros e associados do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC no que se refere aos direitos fundamentais e sociais do cidadão, ou qualquer outro direito que esteja devidamente expresso na constituição brasileira, nos códigos, estatutos ou leis;

VII - **Firmar convênios com entes públicos ou privados**, nacionais ou internacionais para melhor desenvolver as atividades previstas no estatuto;

VIII - **Treinamento familiar e comunitário**, através de atividades desenvolvidas nas áreas de educação, trabalho, economia criativa, saúde, objetivando a conscientização e preparando-os, para atuarem como agentes preventivos e multiplicadores;

IX - **Promover ações no campo da saúde mental**, com capacitação de recursos humanos exercendo atividades de formação, treinamento e aperfeiçoamento;

X - **Difundir o diagnóstico precoce da violência comunitária e Auto Infligida** criando e visando atendimento de caráter curativo ou preventivo de forma direta, rastreamento da depressão através de convênios celebração de acordo, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direitos privados ou públicos;

XI - **Promover educação em saúde**, receber discentes dos cursos de graduação e pós - graduação em todas as áreas de habilitação e reabilitação da família vítima de violência;

XII - **Promover, manter e incentivar** estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos mencionados neste Estatuto;

XIII - **Colaborar com o poder público** na investigação e busca de solução para os problemas da violência na elaboração de legislação, dentre outros;

XIX – promover ações nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer, moradia e habilitação para o mercado de trabalho visando garantir o direito dessas famílias.

**Parágrafo Primeiro** - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, gênero, idade, nacionalidade, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, sempre que possível.

**Parágrafo Segundo** – Para alcançar os objetivos definidos neste estatuto, O INSTITUTO poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, Fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º- Farão parte do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC, na qualidade de sócios, todos os familiares, amigos e profissionais que aceitem os objetivos e as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 4º- A admissão de sócios far-se-ão mediante proposta escrita assinada pelo requerente por um sócio proponente, que deverá ser encaminhado a Diretoria para aprovação.

#### **Art. 5º- Categoria dos Sócios:**

- I. Sócio Majoritário ou Principal – Fundadores, Familiares, amigos e profissionais
  - II. Sócio Colaborador Contribuinte – todo aquele que pagar mensalidade estabelecida pela diretoria ou prestar ou prestar relevante serviço ao INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC.

**Art.6º- São direitos dos sócios:**

Rua Professor Sá Nunes, 271, Joaquim Romão CEP: 45.201-270 Jequié Bahia  
E-mail: institutojeancharles@hotmail.com Telefone: 73 988133720

*Santana*



- I- Participar, com direito a votar nas Assembléias Gerais;
- II- Planejar e realizar as atividades do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC
- III- Receber suas publicações;
- IV- Subscrever proposta de convocação de Assembléias Geral a anulação das decisões;
- V- Votar e ser votado;
- VI- Propor novos programas de trabalho pertinentes às finalidades do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC;
- VII- Requerer a Assembleia Geral a anulação das decisões da Diretoria.

**Art. 7º-** São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II- Cooperar com os órgãos de administração da Instituição;
- III- Participar das reuniões, assembléias e diversas atividades do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC.

**Art. 8º-** Os Projetos e trabalhos realizados sob o patrocínio do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC só poderão ser publicados pelos sócios, após autorização da Diretoria.

### **CAPÍTULO III**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 09º-** O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC será administrado por:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Membros da Assembleia Geral.

**Art. 10º-** A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários e será

B. Santana

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR



presidida pelo Presidente do Instituto, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações. Compete a Assembleia Geral:

- I - eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- IV- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- V- IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI- V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VII- VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII- VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;
- IX- VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

### SEÇÃO I

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 11º-** A Diretoria Executiva será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário eleitos para exercerem seus mandatos no prazo de quatro anos, permitindo reeleições.

**Parágrafo Único-** Os integrantes da diretoria executiva não são remunerados, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

**Art. 12º -** São atribuições específicas dos titulares dos cargos de decisão: Ao presidente compete à organização, a orientação à coordenação, o controle e a avaliação das atividades da Instituição, incumbindo-lhe especificamente:

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR



- I- Elaborar o plano anual de trabalho da Instituição e submete-lo a deliberação da assembléia Geral;
- II- Apreciar e submeter à assembléia Geral o relatório de atividades e prestações de contas do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC;
- III- Planejar, orientar, coordenar e administrar as atividades da Instituição, em obediência ao estatuto e regimento interno, bem como às deliberações da Assembléia Geral, zelando pela eficácia no atingimento dos objetivos definidos;
- IV- Representar O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como nas relações com terceiros podendo, para tal fim, constituir mandatário, observando o Estatuto, os regulamentos e as deliberações da Assembléia Geral;
- V- Articular-se com entidades nacionais ou estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, com vistas ao desenvolvimento dos programas da Instituição;
- VI- Assinar contratos, acordos e convênios, em nome do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC, destinados a contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos definidos neste estatuto;
- VII- Autorizar a contratação de funcionários, bem como estabelecer níveis salariais dos mesmos respeitando-se sempre os valores praticados no mercado onde atua O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC;
- VIII- Suspender os sócios, submetendo tal decisão ao "referendum" da assembléia;
- IX- Propor alteração dos Estatutos e normas regimentais internas para apreciação da assembléia.

### Do Secretário (a) Executivo (a):

- I- Coordenar a elaboração do plano anual de trabalho;
- II- Coordenar os trabalhos administrativos;
- III- Executar os trabalhos de ata, relatórios, correspondências;
- IV- Providenciar a arrecadação da Instituição.

Rua Professor Sá Nunes, 271, Joaquim Romão CEP: 45.201-270 Jequié Bahia  
E-mail: institutojeancharles@hotmail.com Telefone: 73 988133720

*Renata  
Amalia*

*Santana*

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

### Do Tesoureiro (a):

- I- Organizar e manter os serviços de contabilidade;
- II- Encaminhar a prestação de contas do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC à assembleia Geral ate 60 (sessenta) dias após o fim do exercício social;
- III- Zelar pelo patrimônio do Instituto;
- IV- Assinar cheques com o Presidente.



### Seção I Do Conselho fiscal

**Art.13º-** O conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, eleito juntamente com a diretoria.

**Art. 14º-** Compete ao conselho fiscal a análise e aprovação da gestão financeira da entidade.

**Art. 15º-** O conselho fiscal reunir-se-á semestralmente, ou quando convocados pela assembléia Geral ou pela Diretoria em casos necessários.

### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES E POSSE

**Art. 16º-** Trinta (30) dias antes do termo do seu mandato, a Diretoria Geral convocara uma assembleia Geral Extraordinária para a eleição da nova Diretoria e formação de uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar, fiscalizar as eleições e empossar os eleitos no último dia útil do mês.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de quatro anos podendo ser renovada.

**Art.17º-** Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no Instituto os registros de candidaturas, cujo prazo terminará uma semana antes da eleição.

*Isaura  
Santos  
Silvana  
Lúcia  
Silvana*

Rua Professor Sá Nunes, 271, Joaquim Romão CEP: 45.201-270 Jequié Bahia  
E-mail: institutojeancharles@hotmail.com Telefone: 73 988133720

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

**Art.18º-** O pedido de inscrição de chapas à eleição da nova Diretoria será dirigido ao Presidente que registrará, através de recibo.



**Art.19º-** Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem maioria de votos.

**Art.20º-** Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à comissão organizadora no prazo de setenta e duas (72) horas após a promulgação dos eleitos.

**Art. 21º-** Poderão ser candidatos:

Os sócios com no mínimo 01 (ano) de cooperação, ter assiduidade e participação nas assembleias gerais, compromisso com o desenvolvimento da Instituição, não ter antecedentes criminais, ter idoneidade moral e estar em dia com suas obrigações fiscais.

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 22º-** O patrimônio do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades, e a receita pelas subvenções e doações oficiais ou particulares.

**Art. 23º-** Os bens e os recursos do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC só poderão ser utilizados em função de seus objetivos.

**Art. 24º-** A alienação dos bens patrimoniais do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos integrantes da Diretoria e do conselho Fiscal, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado por maioria simples de seus membros, por proposta do diretor geral.



**Art.25º-** A receita básica do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativos e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro a nenhum dos membros da diretoria; Conselho Fiscal mantenedores ou associados.

**Art. 26º-** Em caso de extinção, o patrimônio do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC reverterá em benefício de uma instituição congênere Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Parágrafo Único** - A entidade não remete numerário ou concede benefícios, sob qualquer forma ou título, ao exterior do país e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27º-** Os sócios, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

**Art. 28º-** A extinção do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC será decidida em assembléia Geral Extraordinária.

**§ 1º-** As decisões desta assembléia Geral Extraordinária serão tomadas por 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

**§ 2º-** Nesta assembleia se decidira sobre o destino a ser dado ao patrimônio do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC o qual necessariamente passara a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos da sociedade.

**Art. 29º-** A Diretoria e os sócios não poderão fazer caso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos deste Instituto.

# INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC

## BROTANDO EM MEIO A DOR

**Art. 30º-** As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto Social, assim como os casos omissos serão dirimidos pela assembléia Geral.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



**Art. 31º-** O exercício financeiro do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de janeiro de cada ano, o Diretor Geral apresentará a Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo Único – A escrituração contábil de receitas e despesas obedece ao regime de competência dos exercícios e as normas contábeis geralmente aceitas.

**Art. 32º-** A prestação de contas anual deve ser apresentada ao conselho Fiscal, pelo diretor geral, até o ultimo dia útil de janeiro, compreendido os seguintes documentos:

- I- Relatório anual de atividades;
- II- Demonstrativo de receitas e despesas;

**Art. 33º-** O INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC pode admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

**Art. 34º-** Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá arrecadar fundos para Associação, desde que comunique imediatamente ao tesoureiro para os devidos registros;

**Art. 35º-** A diretoria executiva do INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC elaborará o seu regimento interno através de comissões com a participação dos membros do Conselho Fiscal, da equipe de profissionais e sócios e em seguida apresentará em assembleia geral para aprovação;

**Art. 36º-** O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo de acordo com a proposta dos sócios majoritários se aprovado pela maioria dos membros. As

*Donizete*  
*Amélia*

*B. Santanna*

**INSTITUTO JEAN CHARLES-IJC**  
**BROTANDO EM MEIO A DOR**



modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em cartório.

**Art. 37º** - Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial, após ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Jequié-Bahia.

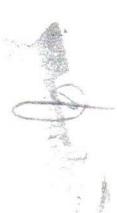
Jequié, 31 de agosto de 2023.

  
Fábia Soares da Mata  
Presidente



Nátilice Pereira de Mota

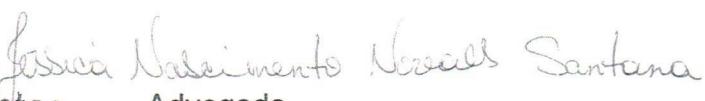
Vice- Presidente

  
Isolene Mair dos Santos  
Secretário(a)

 Flora Rodrigues Soárez  
Tesoureiro(a)

VIDE VERSO

Of. Reg. de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas de  
Jequié e Encadado sob nº de  
000033588, em 04/10/2023  
Registrado nº de Caem 6671  
no INPI, Ato 193 em 01/11/2023

  
Advogado

OAB: OAB/BA 78.227

  
Rayanne Chaves  
Oficial de Registro  
RTDPJ

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL**

### **LOCADOR:**

Miralva Santos Oliveira, brasileira, casada, empresária, portador do CPF sob N°: 206.178.875-00 e RG sob N°: 02.023.965-33, residente e domiciliado em. Rua Manoel Novaes, n° 199, 1º andar, Centro, na cidade de Jequié – Bahia.

### **LOCATÁRIO:**

Instituto Jean Charles – IJC, inscrito no CNPJ sob n°: 53.265.904/0001-05, localizada na Rua Lelis Piedade, N° 603, bairro: Centro, na cidade de Jequié – Bahia.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO**

**O LOCADOR** cede ao **LOCATÁRIO** o uso do imóvel localizado em Rua Lelis Piedade, N° 603, Bairro: Centro, na cidade de Jequié – Bahia.

### **CLÁUSULA 2 – PRAZO DA LOCAÇÃO**

A locação terá início em 01/01/2024 e término em 01/01/2026, com duração de 2 anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA 3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O aluguel mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 10 de cada mês, por meio de dinheiro em espécie.

### **CLÁUSULA 4 – ENCARGOS DO LOCATÁRIO**

**O LOCATÁRIO** será responsável pelo pagamento das seguintes despesas:

- a) Conta de água, energia elétrica ;
- b) Taxas de condomínio, se houver;
- c) IPTU e demais tributos incidentes sobre o imóvel.

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

## CLÁUSULA 5 – USO DO IMÓVEL

**O LOCATÁRIO** compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para fins social, sendo vedada sua sublocação ou cessão a terceiros sem a anuência do **LOCADOR**.

## CLÁUSULA 6 – BENFEITORIAS

**Qualquer modificação ou melhoria no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo LOCADOR, não cabendo ao LOCATÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, salvo acordo expresso.**

## **CLÁUSULA 7 – RESCISÃO CONTRATUAL**

**O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:**

- a) Inadimplência no pagamento do aluguel ou encargos;
  - b) Uso indevido do imóvel;
  - c) Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**Caso o LOCATÁRIO deseje rescindir o contrato antes do prazo, deverá pagar multa equivalente a um mês de aluguel, salvo se a rescisão ocorrer por acordo entre as partes.**

## CLÁUSULA 8 – ENTREGA DO IMÓVEL

**Ao término do contrato, o LOCATÁRIO deverá entregar o imóvel no estado em que o recebeu, salvo desgaste natural pelo uso.**

## CLÁUSULA 9 – FORO

**Fica eleito o foro da comarca de JEQUIÉ - BA para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com ~~duas~~ duas testemunhas.

LOCAÇÃO DE JEOUÍE - Bahia 01 de Janeiro de 2024  
Márcia Souto Oliveira  
LOCADOR: Márcia S. Oliveira  
LOCATÁRIO: Cecília Soares da Mota  
CARTÓRIO  
TABELOJONATO DE NOTAS  
DE JEOUÍE  
Esclarecida a parte que o

Eclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma atesta apenas a data e autoria da assinatura, conforme aduz art. 289 e 290 do prov conjunto 15/2023 CGJ/CCI, não conferindo legalidade ao conteúdo.

**TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO DE JEQUIÉ-BA**  
Rua Barbosa de Souza, 28, sala 6, Centro, 45200-000, Jequié-BA  
Tel: (73) 3146 5514 e-mail: 2notasjeque@gmail.com

Ticket: 90335





**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2729 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

**CPF/CNPJ:** 53.265.904/0001-05

**Endereço:** Rua PROFESSOR SA NUNES Nº271 - Joaquim Romão - Jequié-BA CEP: 45201-270

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 27/02/2025

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

**Chave de validação: f5b17f5b**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903

卷之三

新編 通志

• 111 •

中華書局影印

1911.1.16. 160311

卷之三

卷之三

卷之三

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.265.904/0001-05

**Razão Social:** INSTITUTO JEAN CHARLES IJC  
**Endereço:** R PROFESSOR SA NUNES 271 / JOAQUIM ROMAO / JEQUIÉ / BA / 45201-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030904106333178193

Informação obtida em 26/03/2025 09:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251670753

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                   |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             | CNPJ               |
|                                | 53.265.904/0001-05 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC**  
**CNPJ: 53.265.904/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:05 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **44E5.9D52.D4CD.FC5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.265.904/0001-05

Certidão nº: 17210665/2025

Expedição: 26/03/2025, às 09:02:54

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.265.904/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 3914 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

**CPF/CNPJ:** 53.265.904/0001-05

**Endereço:** Rua PROFESSOR SA NUNES Nº271 - Joaquim Romão - Jequié-BA CEP: 45201-270

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 26/03/2025

**Validade:** 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 26 de Março de 2025

**Chave de validação: ab5e05d8**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                             |                                                     |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                       |                                                     |                                          |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>53.265.904/0001-05<br>MATRIZ                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/11/2023           |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC                                                                                           |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>IJC                                                                                        |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                  |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                      |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R PROFESSOR SA NUNES                                                                                                         | NUMERO<br>271                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>45.201-270                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>JOAQUIM ROMAO                    | MUNICÍPIO<br>JEQUIÉ                      |
| UF<br>BA                                                                                                                                   | TELEFONE<br>(73) 3046-5854                          |                                          |
| ENDERECO ELETRÔNICO<br>GEOVANION@HOTMAIL.COM                                                                                               |                                                     |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                 |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/11/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                               |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 10:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# INSTITUTO JEAN CHARLES

*"Brotando em Meio a Dor"*

# ORIGEM

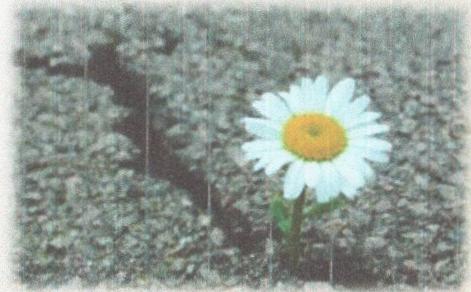
IJC  
INSTITUTO JEAN CHARLES



Em 16 de Julho de 2021, **JEAN CHARLES SANTOS SOARES** foi vítima de assassinado.

Sendo ele filho único de Jocelia, este trágico episódio trouxe uma dor incurável para sua mãe, que chorou profundamente isolada em seu lar por um certo período, chegando às vezes até mesmo em não viver mais, e se indagava incansavelmente, sem respostas: ***“Por que o mataram?”***

Mas, essa história estaria apenas começando, em meio ao seu sofrimento, Jocelia reagiu e decidiu criar o **“Instituto Jean Charles – Brotando em Meio a Dor”**.



# MISSÃO



Daí, pela comoção da empatia, viu uma oportunidade de ajudar outras pessoas que também tiveram seus parentes como vítimas fatais da violência, e assim, Jocelia decidiu formar um grupo para dar suporte/apoio e acolhimento emocional e assistencial a essas pessoas, que na sua maioria são mães pesarosas que sentem a mesma dor do luto apesar de anos.



# CRESCIMENTO



Com o apoio de profissionais voluntários e dedicados, o **Instituto Jean Charles** começou a brotar a partir do ano 2023, dando frutos por acolher e dar apoio/suporte nos seguintes atendimentos:

|                    |                                                     |                                          |                         |              |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Psicossocial       | Aferição de Pressão Arterial e Orientações de Saúde | Terapia Holística e Constelação Familiar | Departamento Espiritual | Psicológa    |
| Assistência Social | Assistência Jurídica                                | Terapia Sistêmica                        | Terapia Humanista       | Psicanalista |
| Crochê             | Artesanato                                          | Costura                                  | Neuropedagoga           |              |

# META

Atingir maior número de pessoas com parentesco de vítimas fatais da violência, residentes no município de sua sede localizada em Jequié/BA, ofertando atendimentos gratuitos com serviços de qualidade e humanizados, visando para o seu desenvolvimento psicossocial; emocional e assistencial, mesmo diante da dor de um luto.



# REFLEXÃO

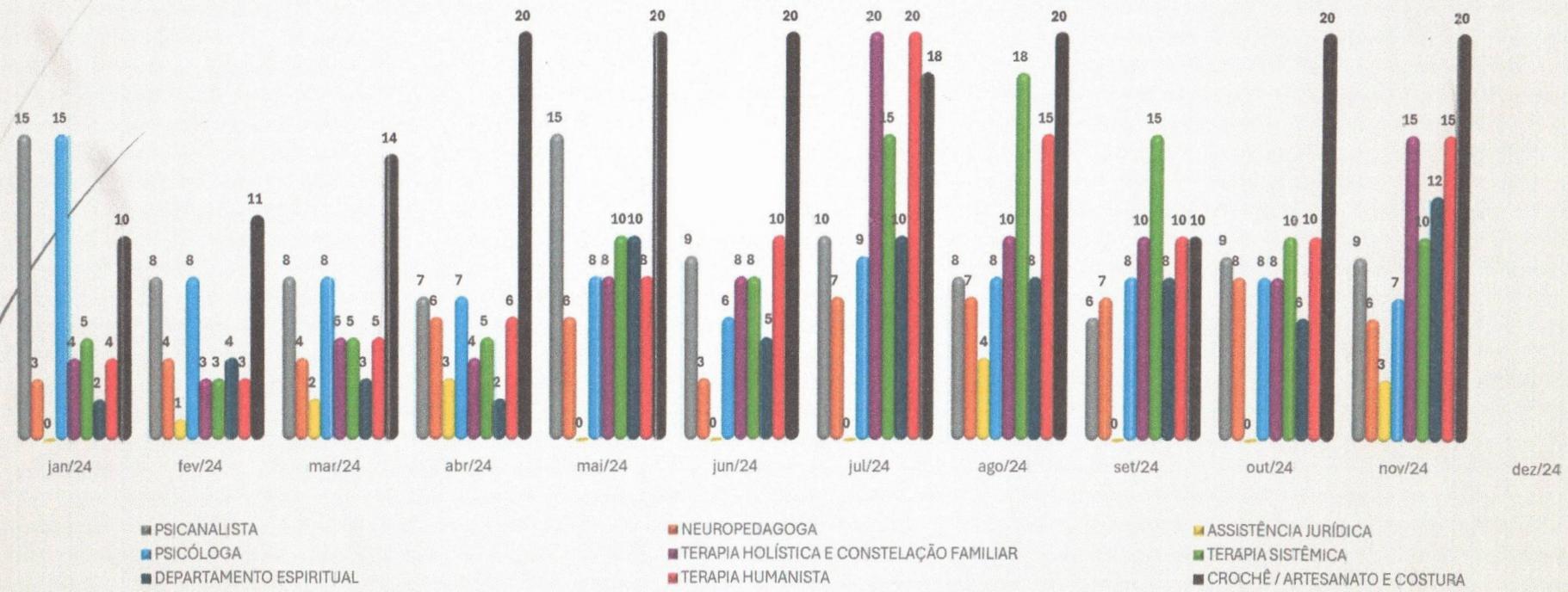
O amor que plantamos aqui ...

*“No entanto, temos esse tesouro em vasos de barro, para que o poder além do normal seja o de Deus, e não o de nós mesmos.”*

*2 Coríntios 4:7*



# ATENDIMENTOS ANO 2024



|                      |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| PSICOLÓGA            | 6 | 6 | 5 | 4 | 8 | 7 | 5 |
| ASSISTÊNCIA JURÍDICA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

### ATENDIMENTOS

|                                          | jan/24 | fev/24 | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 | jul/24 |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| PSICANALISTA                             | 15     | 8      | 8      | 7      | 15     | 9      | 10     |
| NEUROPEDAGOGA                            | 3      | 4      | 4      | 6      | 6      | 3      | 7      |
| ASSISTÊNCIA JURÍDICA                     | 0      | 1      | 2      | 3      | 0      | 0      | 0      |
| PSICÓLOGA                                | 15     | 8      | 8      | 7      | 8      | 6      | 9      |
| TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | 4      | 3      | 5      | 4      | 8      | 8      | 20     |
| TERAPIA SISTÊMICA                        | 5      | 3      | 5      | 5      | 10     | 8      | 15     |
| DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                  | 2      | 4      | 3      | 2      | 10     | 5      | 10     |
| TERAPIA HUMANISTA                        | 4      | 3      | 5      | 6      | 8      | 10     | 20     |
| CROCHÊ / ARTESANATO E COSTURA            | 10     | 11     | 14     | 20     | 20     | 20     | 18     |

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 9 | 4 | 8 | 0 |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |

| ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| 8      | 6      | 9      | 9      |        |
| 7      | 7      | 8      | 6      |        |
| 4      | 0      | 0      | 3      |        |
| 8      | 8      | 8      | 7      |        |
| 10     | 10     | 8      | 15     |        |
| 18     | 15     | 10     | 10     |        |
| 8      | 8      | 6      | 12     |        |
| 15     | 10     | 10     | 15     |        |
| 20     | 10     | 20     | 20     |        |



**INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR**  
GRUPO DE APOIO AO ENLUTADO  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS  
CNPJ.:55.265.904/0001-05  
FUNDADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

## Eventos realizados 2024

Março 1º encontro mês da mulher, realizado dinâmica em grupo com tema “O corpo fala”, apresentado pela psicanalista Natalice Caroso.

Setembro, 1º encontro amarelo, como o tema “Todos pela vida”, palestrante Claudia Virginia de Castro.

Dezembro, dia da beleza para os pacientes, confraternização com voluntários e assistidos.



## INSTITUTO JEAN CHARLES

## "BROTANDO EM MEIO A DOR"

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ANO 2024

|    |       |                                                      |                                                      |                                                      |                                                      |                                                       |                           |                                                      |                                                      |                                                      |                                                      |                                                    |                 |
|----|-------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| 20 | MENH  | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | RECESSO JUNINO            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | PERÍODO                                            | RECESSO         |
|    | TERDE | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR             | SÁBADO                                               | TERAPIA HUMANISTA                                     | RECESSO JUNINO            | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | DOMINGO                                              | PERÍODO                                            | RECESSO         |
| 21 | MENH  | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | RECESSO JUNINO            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | SÁBADO          |
|    | TERDE | DOMINGO                                              | TERAPIA HOLÍSTICA E CO-ST. FAMILIAR/ASSIT. JURÍDICA  | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                              | PSICANALISTA                                          | RECESSO JUNINO            | DOMINGO                                              | TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR             | SÁBADO                                               | TERAPIA HUMANISTA                                    | TERAPIA SISTÉMICA                                  | SÁBADO          |
| 22 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | SÁBADO                                                | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | DOMINGO         |
|    | TERDE | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA   | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | TERAPIA HUMANISTA                                    | PSICOLOGIA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | SÁBADO                    | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA   | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                              | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                            | DOMINGO         |
| 23 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | DOMINGO                   | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | SÁBADO                                             | RECESSO         |
|    | TERDE | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | TERAPIA SISTÉMICA                                     | DOMINGO                   | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | TERAPIA HUMANISTA                                    | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | SÁBADO                                             | RECESSO         |
| 24 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | FERIADO                   | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | DOMINGO                                            | VÉSPERA FERIADO |
|    | TERDE | TERAPIA HOLÍSTICA / CONSTELAÇÃO FAMILIAR             | SÁBADO                                               | DOMINGO                                              | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | DEF-ATIVAMENTO ESPIRITUAL                             | FERIADO                   | TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR             | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | TERAPIA SISTÉMICA                                    | FERIADO                                            | VÉSPERA FERIADO |
| 25 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                                | RECESSO JUNINO            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | FERIADO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | FERIADO         |
|    | TERDE | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                              | TERAPIA HUMANISTA                                    | TERAPIA SISTÉMICA                                    | SÁBADO                                                | RECESSO JUNINO            | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                              | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | FERIADO                                              | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA | FERIADO         |
| 26 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                               | RECESSO JUNINO            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | FERIADO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | RECESSO         |
|    | TERDE | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | TERAPIA HUMANISTA                                    | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | DOMINGO                                               | RECESSO JUNINO            | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | TERAPIA HUMANISTA                                    | TERAPIA SISTÉMICA                                    | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                       | RECESSO         |
| 27 | MENH  | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | RECESSO JUNINO            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | RECESSO         |
|    | TERDE | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | SÁBADO                                               | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA    | RECESSO JUNINO            | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | DOMINGO                                              | TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR           | RECESSO         |
| 28 | MENH  | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                             | RECESSO JUNINO            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | SÁBADO          |
|    | TERDE | DOMINGO                                              | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                              | PSICANALISTA                                          | RECESSO JUNINO            | DOMINGO                                              | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | SÁBADO                                               | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA   | TERAPIA SISTÉMICA                                  | SÁBADO          |
| 29 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | FERIADO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                                | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                          | DOMINGO         |
|    | TERDE | TERAPIA HUMANISTA                                    | TERAPIA SISTÉMICA                                    | FERIADO                                              | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA   | SÁBADO                                                | TERAPIA HUMANISTA         | TERAPIA SISTÉMICA                                    | FERIADO                                              | PSICANALISTA                                         | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | FERIADO                                            | FERIADO         |
| 30 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | SÁBADO                                             | RECESSO         |
|    | TERDE | PSICANALISTA                                         | SÁBADO                                               | PSICANALISTA                                         | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                               | PSICANALISTA              | DEPARTAMENTO ESPIRITUAL                              | TERAPIA HUMANISTA / CROCHÉ / ARTE SANATOSA COSTURA   | SÁBADO                                               | TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR             | SÁBADO                                             | RECESSO         |
| 31 | MENH  | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA             | DOMINGO                   | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO / NEUROPEDAGOGA            | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | DOMINGO                                              | RECESSO                                            | RECESSO         |
|    | TERDE | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | DOMINGO                                              | DEF-ATIVAMENTO ESPIRITUAL                            | DOMINGO                                              | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR  | DOMINGO                   | PSICOLOGA / TERAPIA HOLÍSTICA E CONSTELAÇÃO FAMILIAR | SÁBADO                                               | ACOLHIMENTO E AGENDAMENTO                            | TERAPIA SISTÉMICA                                    | DOMINGO                                            | RECESSO         |

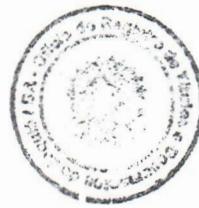
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
Avenida Lions Club, 140 - Jequiezinho

Nome do Titular: CAIO RICARDO PEREIRA CARIBÉ  
Oficial

DAJE N.: 0997 002 007467

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 34486 LIVRO A:0 Pag: 0 em 16/11/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 11 Livro F 1 Folha: 7-0 , conforme segue:

Parte.....: JOCELIA SOARES DA MOTA  
Valor Base.....: R\$ 88,48  
Natureza do Título.....: REGISTRO DE LOGOMARCA



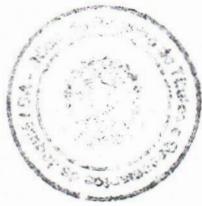
|                         |            |              |
|-------------------------|------------|--------------|
| Emolumentos .....       | R\$        | 42,73        |
| Taxa Fiscalização ..... | R\$        | 30,35        |
| FECOM .....             | R\$        | 11,68        |
| Def. Pública .....      | R\$        | 1,14         |
| PGE .....               | R\$        | 1,70         |
| FMMPBA .....            |            | 0,88         |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> | <b>R\$</b> | <b>88,48</b> |

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0997.AB010575-4  
VJR2SAINJI  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Jequié, 30 de Novembro de 2023.

*Ravynne Carvalho Chaves*  
RAVYNNE CARVALHO CHAVES  
OFICIAL SUBSTITUTA



## DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA LOGO MARCA

Eu, Jocelia Soares da Mota, brasileira, casada, presidente do INSTITUTO JEAN CHARLES – IJC BROTANDO EM MEIO A DOR, RG nº: 11.638.415-40, e CPF nº: 206.296.995-34, residente e domiciliado a Avenida Tote Lomanto, nº 34, bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié-ba, declaro para os devidos fins que a Logo Marca “IJC INSTITUTO JEAN CHARLES BROTANDO EM MEIO A DOR”, é de autoria de JOCELIA SOARES DA MOTA, não há direitos autorais de terceiros. Declaro que estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa para todos os fins de direitos perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Jocelia Soares da Mota

JOCELIA SOARES DA MOTA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

IJC  
INSTITUTO JEAN CHARLES



Afirmo para os devidos fins que foi realizado o pagamento pelo logotipo criado por mim, seguindo as orientações da cliente Jocelia para o Instituto Jean Charles - Brotando em Meio a Dor, no dia 11 de Maio de 2023. Ficando assim, o logotipo pertencente ao instituto.

Jequié- BA, 29 de Junho de 2023



Lucas Oliveira Grizorte  
CPF: 051.225.935-66

*Lucas Oliveira Grizorte*  
Ravyni de Melo Chaves  
Oficiala de Registro  
RTDPJ

Of. Pago da 2ª Of. de Documentos  
e Cartórios, Praça da Matriz, 25  
Jequié, Bahia, 45200-000  
ORDEM 34486 - 16/11/2023  
Registro no 1º de outubro 11  
no final, fl 170 em 30/11/2023

Rosimeire Souza da Guarda  
Escrevente Autorizada



# LIVRO CAIXA

EMPRESA: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

CNPJ: 53.265.904/0001-05

Endereço: R PROFESSOR SA NUNES nº 271 JOAQUIM ROMÃO

Período: 12/2024

SALDO  
ANTERIOR

R\$ 500,00

| Data                  | Descrição Histórico  | Entrada      | Saída        | Saldo               |
|-----------------------|----------------------|--------------|--------------|---------------------|
| 01/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 02/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 03/12/2024            | Doação               | R\$ 3.000,00 |              | R\$ 3.500,00        |
| 04/12/2024            | Pagamento Coelba     |              | R\$ 400,00   | R\$ 3.100,00        |
| 05/12/2024            | Pagamento Embasa     |              | R\$ 150,00   | R\$ 2.950,00        |
| 06/12/2024            | Doação               | R\$ 400,00   |              | R\$ 3.350,00        |
| 07/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 08/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 09/12/2024            | Aluguel              |              | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.850,00        |
| 10/12/2024            | Embalagem            |              | R\$ 250,00   | R\$ 1.600,00        |
| 11/12/2024            | Material de limpeza  |              | R\$ 350,00   | R\$ 1.260,00        |
| 12/12/2024            | Água Mineral         |              | R\$ 48,00    | R\$ 1.202,00        |
| 13/12/2024            | Doação               | R\$ 50,00    |              | R\$ 1.252,00        |
| 14/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 15/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 16/12/2024            | Doação               | R\$ 350,00   |              | R\$ 1.602,00        |
| 17/12/2024            | Material arteterapia |              | R\$ 250,00   | R\$ 1.352,00        |
| 18/12/2024            | Lanches              |              | R\$ 400,00   | R\$ 1.312,00        |
| 19/12/2024            | Cópia                |              | R\$ 80,00    | R\$ 1.232,00        |
| 20/12/2024            | Entrada bazar        | R\$ 500,00   |              | R\$ 1.732,00        |
| 21/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 22/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 23/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 24/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 25/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 26/12/2024            | Doação               |              | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.232,00        |
| 27/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 28/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 29/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| 30/12/2024            | Brindes              |              | R\$ 400,00   | R\$ 2.832,00        |
| 31/12/2024            |                      |              |              | R\$ -               |
| <b>TOTAL DO CAIXA</b> |                      |              |              | <b>R\$ 2.832,00</b> |

Flora Rodrigues Soares

*Flora Rodrigues Soares*  
IJC  
Instituto Jean Charles  
Brotando em meio a dor

# LIVRO CAIXA

EMPRESA: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

CNPJ: 53.265.904/0001-05

Endereço: R PROFESSOR SA NUNES n° 271 JOAQUIM ROMÃO

Período: 01/2025

|                |          |
|----------------|----------|
| SALDO ANTERIOR |          |
| R\$            | 2.832,00 |

| Data                  | Descrição Histórico | Entrada    | Saída        | Saldo               |
|-----------------------|---------------------|------------|--------------|---------------------|
| 01/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 02/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 03/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 04/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 05/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 06/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 07/01/2025            | Doação              | R\$ 300,00 |              | R\$ 3.132,00        |
| 08/01/2025            | Doação              | R\$ 500,00 |              | R\$ 3.632,00        |
| 09/01/2025            | Aluguel             |            | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.132,00        |
| 10/01/2025            | Coelba/Embasa       |            | R\$ 520,00   | R\$ 1.612,00        |
| 11/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 12/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 13/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 14/01/2025            | Água Mineral        |            | R\$ 48,00    | R\$ 1.564,00        |
| 15/01/2025            | Lanches             |            | R\$ 150,00   | R\$ 1.414,00        |
| 16/01/2025            | Bazar entrada       | R\$ 250,00 |              | R\$ 1.664,00        |
| 17/01/2025            | Doação              | R\$ 600,00 |              | R\$ 2.264,00        |
| 18/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 19/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 20/01/2025            | Material construção |            | R\$ 600,00   | R\$ 1.664,00        |
| 21/01/2025            | Cafeteira           |            | R\$ 210,00   | R\$ 1.454,00        |
| 22/01/2025            | Doação              | R\$ 50,00  |              | R\$ 1.504,00        |
| 23/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 24/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 25/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 26/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 27/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 28/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| 29/01/2025            | Lanches             |            | R\$ 180,00   | R\$ 1.324,00        |
| 30/01/2025            | Tecidos             |            | R\$ 250,00   | R\$ 1.074,00        |
| 31/01/2025            |                     |            |              | R\$ -               |
| <b>TOTAL DO CAIXA</b> |                     |            |              | <b>R\$ 1.074,00</b> |

Ilana Rodrigues Soares

IJC  
Instituto Jean Charles  
Brotando em meio a dor

# LIVRO CAIXA

EMPRESA: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

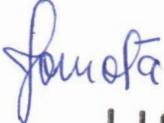
CNPJ: 53.265.904/0001-05

Endereço: R PROFESSOR SA NUNES n° 271 JOAQUIM ROMÃO

Período: 02/2025

|                       |                     |              |              | SALDO ANTERIOR      |
|-----------------------|---------------------|--------------|--------------|---------------------|
|                       |                     |              |              | R\$ 1.074,00        |
| Data                  | Descrição Histórico | Entrada      | Saída        | Saldo               |
| 01/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 02/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 03/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 04/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 05/02/2025            | Doação              | R\$ 320,00   |              | R\$ 1.394,00        |
| 06/02/2025            | Pagamento Coelba    |              | R\$ 320,00   | R\$ 1.074,00        |
| 07/02/2025            | Pagamento Embasa    |              | R\$ 150,00   | R\$ 924,00          |
| 08/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 09/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 10/02/2025            | Doação              | R\$ 1.700,00 |              | R\$ 2.624,00        |
| 11/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 12/02/2025            | Aluguel             |              | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.124,00        |
| 13/02/2025            | Água Mineral        |              | R\$ 62,00    | R\$ 1.062,00        |
| 14/02/2025            | Lanches             |              | R\$ 110,00   | R\$ 952,00          |
| 15/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 16/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 17/02/2025            | Lanches             |              | R\$ 95,00    | R\$ 857,00          |
| 18/02/2025            | Doação              | R\$ 420,00   |              | R\$ 1.277,00        |
| 19/02/2025            | Social mulheres     |              | R\$ 380,00   | R\$ 897,00          |
| 20/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 21/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 22/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 23/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 24/02/2025            | Bazar               | R\$ 350,00   |              | R\$ 1.247,00        |
| 25/02/2025            | Cópia               |              | R\$ 60,00    | R\$ 1.187,00        |
| 26/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 27/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| 28/02/2025            |                     |              |              | R\$ -               |
| <b>TOTAL DO CAIXA</b> |                     |              |              | <b>R\$ 1.187,00</b> |

Ilana Rodrigues Soares

  
**IJC**  
 Instituto Jean Charles  
 Brotando em meio a dor

# LIVRO CAIXA

EMPRESA: INSTITUTO JEAN CHARLES - IJC

CNPJ: 53.265.904/0001-05

Endereço: R PROFESSOR SA NUNES nº 271 JOAQUIM ROMÃO

Período: 03/2025

| SALDO ANTERIOR |          |
|----------------|----------|
| R\$            | 1.187,00 |

| Data                  | Descrição Histórico  | Entrada      | Saída      | Saldo             |
|-----------------------|----------------------|--------------|------------|-------------------|
| 01/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 02/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 03/03/2025            | Doação               | R\$ 300,00   |            | R\$ 1.487,00      |
| 04/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 05/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 06/03/2025            | Pagamento Coelba     |              | R\$ 380,00 | R\$ 1.107,00      |
| 07/03/2025            | Pagamento Embasa     |              | R\$ 190,00 | R\$ 917,00        |
| 08/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 09/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 10/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 11/03/2025            | Doação               | R\$ 1.400,00 |            | R\$ 2.317,00      |
| 12/03/2025            | Aluguel              |              | R\$ 150,00 | R\$ 817,00        |
| 13/03/2025            | Material Arteterapia |              | R\$ 350,00 | R\$ 467,00        |
| 14/03/2025            | Lanche               |              | R\$ 110,00 | R\$ 357,00        |
| 15/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 16/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 17/03/2025            | Doação               | R\$ 400,00   |            | R\$ 757,00        |
| 18/03/2025            | Bazar                | R\$ 120,00   |            | R\$ 877,00        |
| 19/03/2025            | Lanche               | R\$ 80,00    |            | R\$ 797,00        |
| 20/03/2025            | Embalagem            |              | R\$ 90,00  | R\$ 707,00        |
| 21/03/2025            | Água Mineral         |              | R\$ 48,00  | R\$ 659,00        |
| 22/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 23/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 24/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 25/03/2025            | Doação               | R\$ 900,00   |            | R\$ 1.559,00      |
| 26/03/2025            | Mão de obra          |              | R\$ 720,00 | R\$ 839,00        |
| 27/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 28/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 29/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 30/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| 31/03/2025            |                      |              |            | R\$ -             |
| <b>TOTAL DO CAIXA</b> |                      |              |            | <b>R\$ 839,00</b> |

Ivan Rodrigues Soares

*Ivan Rodrigues Soares*  
**IJC**  
 Instituto Jean Charles  
 Brotando em meio a dor



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

## PARECER

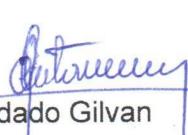
|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ                      |               |
| APROVADO O PARECER                              |               |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade |               |
| Votos Contra                                    | Votos a Favor |
| Sala das Sessões em: 11/06/2025                 |               |
| PRESIDENTE                                      |               |

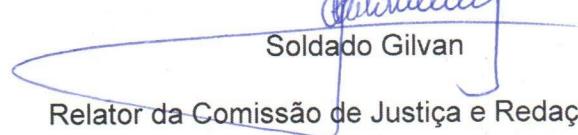
O Projeto de Lei 15/2025 de autoria do nobre edil José Augusto de Aguiar Brito Filho, onde Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Jean Charles Brotando em meio a Dor.

Ao verificarmos tudo o que foi exposto no Projeto de Lei ora em questão, opinamos pela sua legalidade e Constitucionalidade e pela sua aprovação, colocando o mesmo a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

  
Soldado Gilvan

  
Relator da Comissão de Justiça e Redação Final